



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE HERVAL E LAR DO IDOSO

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, inscrito no CNPJ sob nº 88.080.379/0001-38, representado neste ato pelo Prefeito, **ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY**, Brasileiro, Casado, CPF 183.745.650-04, residente e domiciliado nesta cidade

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIVA TAVARES NUNES – LAR DO IDOSO, com sede na Av. Ottoni Amaro da Silveira, 325, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 89.987.143/0001-42, registrada na Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social sob nº 112424, declarada de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 293/2003, representada por seu Presidente, João Batista Lima Sais, que entre si celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas que seguem,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida à cláusula 3 – Das obrigações/ 3.1 – Do Município, a cláusula 3.1.3, nos seguintes termos:

3.1.3 – Repassar o valor de R\$ 29.543,88 referente as emendas impositivas n.º 01 e 03 do Vereador João Batista de Lima Sais, sendo R\$ 17.771,94 destinados à contratação de enfermeiras, nutricionistas, fisioterapeutas e aquisição de equipamentos para a associação, durante os meses de novembro e dezembro de 2021, conforme a emenda impositiva individual n.º 01 do Vereador João Batista de Lima Sais, e R\$ 11.771,94 destinados à aquisição de camas hospitalares para a Associação Beneficente Diva Tavares Nunes, conforme a emenda impositiva individual n.º 03 do Vereador João Batista de Lima Sais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam acrescidas à cláusula 3 – Das obrigações/ do lar do idoso, a cláusula 3.2.8, nos seguintes termos:

3.2.8 – Aquisição de camas hospitalares para a Associação Beneficente Diva Tavares Nunes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A cláusula 4 “DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA”, fica acrescida das seguintes previsões:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde (EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 DO Vereador João Batista de Lima Sais - R\$ 17.771,94)
Operação Especial: 0004 – Repasses ao LAR DO IDOSO
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 0040- ASPS

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde (EMENDA IMPOSITIVA Nº 03 DO Vereador João Batista de Lima Sais - R\$ 11.771,94)

Operação Especial: 0004 – Repasses ao LAR DO IDOSO
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 0040- ASPS

CLÁUSULA QUARTA – O Plano de Trabalho fica retificado, passando a constar da seguinte forma:

Metas

1. Materiais de consumo necessários para execução do objeto do termo de colaboração, tais como: fraldas geriátricas, medicamentos e materiais diversos conforme necessidade de atendimento aos idosos;
2. Contratação de acompanhante de idosos que necessitam de cuidados especiais, em face do estado de vulnerabilidade;
3. Contratação de Servente para efetuar a limpeza do prédio do Lar do Idoso;
4. Contratação de Fisioterapeuta para desenvolver atividades especializadas;
5. Contratação de Técnico de Enfermagem ou enfermeiro para atendimento contínuo aos idosos;
6. Contratação de Nutricionista para elaboração de cardápio e acompanhamento nutricional dos idosos;
7. Aquisição de equipamentos necessários para a realização do objeto da parceria.
8. **Aquisição de camas hospitalares para a Associação Beneficente Diva Tavares Nunes.**

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 94.050,00 R\$ 62.859,70 (Emendas Impositivas)	R\$ 94.050,00 R\$ 62.859,70 (Emendas Impositivas)	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 156.909,70	R\$ 156.909,70	R\$ 0,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

EMENDA INDIVIDUAL 02 VEREADOR PAULO RICARDO NEVES COELHO

Metas	
4, 5 e 6	7.771,94 em 11x de 706,54

EMENDA INDIVIDUAL 01 VEREADOR PAULO ROBERTO NOBRE DOS SANTOS

Metas	
4, 5, 6 e 7	17.771,94 em 10 x de R\$ 1.736,92 + 1 parcela de R\$ 402,74 em novembro

EMENDA INDIVIDUAL 02 VEREADOR ODEMAR DA SILVA DAMASCENO

Metas	
4, 5 e 6	7.771,94 em R\$ 11 x de 706,54

EMENDA INDIVIDUAL 01 VEREADOR JOÃO BATISTA DE LIMA SAIS

Metas	
4, 5, 6 e 7	17.771,94 em 2x de R\$ R\$ 8.885,97

EMENDA INDIVIDUAL 03 VEREADOR JOÃO BATISTA DE LIMA SAIS

Meta	
8	11.771,94

PLANO DE APLICAÇÃO TOTAL (EXECUTIVO+EMENDAS IMPOSITIVAS)

Metas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 a 3	R\$ 7.837,50	R\$ 7.837,50	R\$ 7.837,50	R\$ 7.837,50	R\$ 7.837,50	R\$ 7.837,50
Metas	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1 a 3	R\$ 7.837,50	R\$ 7.837,50	R\$ 7.837,50	R\$ 7.837,50	R\$ 7.837,50	R\$ 7.837,50

Metas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
4, 5 e 6	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
Metas	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
4, 5 e 6	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	20.657,91	R\$ 8.885,97

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em DUAS vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas, assim como rubricam todas as páginas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


João Batista Lima Sais
Presidente do Lar do Idoso

Herval, 10 de novembro de 2021.

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

R\$ 35.543,87

LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

R\$ 17.771,94

LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS

R\$ 17.771,94

EMENDA: 01

PROGRAMA: 0160 - APOIO A INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO

OBJETIVO: Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias, da comunidade e com participação de equipe profissionalizante.

% de execução:

50,00%

Valor:

R\$ 17.771,94

TIPO

AÇÃO

OE

004- REPASSES PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DIVA TAVARES NUNES

JUSTIFICATIVA

Contratação de enfermeiras, Nutricionistas, Fisioterapeutas e aquisição de equipamentos para a Associação Beneficente Diva Tavares

BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECÍFICA)

CNPJ DO BENEFICIÁRIO

Associação Beneficente Diva Tavares Nunes

89.987.1453/0001-42

FONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficam preservados os percentuais indicados em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrita no projeto de lei orçamentária para 2020.

Herval, 10 de dezembro de 2020

João Batista Lima Saiz

João Batista Lima Saiz
Vereador - PDT



Relat

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS	R\$ 35.543,87
DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	R\$ 17.771,94
EMENDA: 03	R\$ 17.771,94

PROGRAMA: 0160 - APOIO A INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSO

OBJETIVO: Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social harmoniosa, cultura, lazer e engajamento social legislativo, tanto na área, tanto na área legislativa como na estrutura de trabalho.

% de execução:

33,12%

Valor:

R\$ 11.771,94

TIPO

AÇÃO

OE

004-Repasses para Associação Beneficente Diva Tavares Nunes

JUSTIFICATIVA

Aquisição de camas hospitalares para Associação Beneficente Diva Tavares.

BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECÍFICA)

Associação Beneficente Diva Tavares Nunes

CNPJ DO BENEFICIÁRIO

89.987.1463/0001-42

FONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficam preservados os percentuais indicados em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrita no projeto de lei orçamentária para 2021.

Herval, 10 de dezembro de 2020

João Batista Lima Sáiz

Bleiz